



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO GABINETE DA VEREADORA MAIARA FELÍCIO

Ao
Exmo. Sr. Vereador
Wellington Moreira
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 21/2022

Senhor Presidente, requeiro na forma regimental, depois de observadas as formalidades legais, que seja submetido ao Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, a seguinte proposição:

REQUEIRO, dentro das normas regimentais, **PEDIDO DE INFORMAÇÃO** ao Executivo Municipal; Requer-se e quer-se saber o seguinte mediante apresentação de documentação:

Considerando o evento promovido pela Secretaria de Cultura no Dia Internacional da Mulher e a censura ocorrida a artista visual Elis Pinto;

Considerando a nota oficial da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo;

1.0 – A secretaria de Cultura foi responsável pela seleção de artistas e pela curadoria da mostra?

2.0 – Uma vez que a Secretaria de Cultura tenha tido conhecimento das obras que foram expostas no evento e aprovado a curadoria, que apresente-se justificativa do porquê da censura durante o evento causando constrangimento e artista.

2.1 – Por que a curadoria não apresentou classificação etária para o evento?



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO GABINETE DA VEREADORA MAIARA FELÍCIO

2.2 – Qual a prerrogativa utilizada pela prefeitura para realização da censura uma vez que art. 6º da Portaria nº. 1189/3/8/2018 do Ministério da Justiça, “a classificação indicativa tem natureza pedagógica e informativa, capaz de garantir à pessoa e à família conhecimento prévio para escolher diversões e espetáculos públicos adequados à formação de seus filhos, tutelados e curatelados”?

3.0 - Qual o órgão da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo tem a atribuição para regular “as diversões e espetáculos públicos, informando sobre a natureza deles, as faixas etárias a que não se recomendem, locais e horários em que sua apresentação sem mostre inadequada”, conforme artigo 74 do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), citado na nota da Prefeitura?

3.1. A 1ª Vara da Infância, Juventude e Idoso de Nova Friburgo foi comunicada do evento? Houve autorização expressa para realização do evento com a participação de menores?

3.2. - Que se apresente cópia do Alvará expedido por esta Vara.

4 – O art. 74 da lei 8069 de 13 de julho de 1990, citado na nota oficial da Prefeitura como justificativa, no seu parágrafo único diz que: “Os responsáveis pelas diversões e espetáculos públicos deverão afixar, em lugar visível e de fácil acesso, à entrada no local de exibição, informação destacada sobre a natureza do espetáculo e a faixa etária especificada no certificado de classificação.” O cartaz divulgado não tem menção a classificação indicativa do evento. Que se apresente justificativa para **ausência** de menção a classificação indicativa do evento.

5 – Qual órgão público foi responsável pela determinação de retirada das obras? Quais os critérios adotados para definir que as representações de corpos femininos não era adequada ao evento a suposta classificação livre?



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO GABINETE DA VEREADORA MAIARA FELÍCIO

6 - Foi prestada alguma assistência à artista após a ordem de retirada das obras?

7 – O cachê referente a exposição foi pago a artista?

Sala Dr. Jean Bazet, 12 de abril de 2022.

**MAIARA
FELICIO**
VEREADORA